

## **SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2022**

**EDITAL Nº 35/2022**

**UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO - UEIIA**

**DEPARTAMENTO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO MATERIAIS QUE SE TRANSFORMAM EM BRINQUEDOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013. Para atuar no Projeto Materiais que se transformam em brinquedos na Educação Infantil. Será selecionado/a um/uma bolsista.

#### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	23/05/2022
Inscrição de candidatos (as)	23/05/2022 a 25/05/2022
Avaliação de candidatos(as)	26/05/2022 a 27/05/2022
Divulgação resultado preliminar	30/05/2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	30/05/2022
Análise Recursos	31/05/2022
Divulgação do Resultado Final	31/05/2022

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 23/05/2022 a 25/05/2022

**2.2** Horário: até dia 25/05/2022 às 23h

**2.3** Local: pelo link - <https://forms.gle/Ye2ve8HFMysrBqbJ8>

**2.4** Documento Obrigatório:

Ficha de Cadastro de Bolsista – Anexo A

Histórico Escolar

Currículo Lattes

#### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1** Entrevista individual realizada com candidatos (as), na qual será avaliado se as

competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Os candidatos serão informados por e-mail, indicando o horário correspondente a sua entrevista, que será realizada pelo Google Meet. Pontuação máxima 7,0.

**3.1.2** Serão aprovados (as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os (as) demais candidatos (as) serão considerados (as) reprovados(as).

**3.1.2.1** Análise do Histórico Escolar.

Pontuação máxima 4,00

**3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de maio de 2022 até janeiro de 2023.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01 de junho de 2022.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	057038	Materiais que se transformam em brinquedos na Educação Infantil	Educação - Educação Infantil	01/06/2022 até 31/01/2023

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 31/05/2022 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.2.3** O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo, na aba editais.

**6.2** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 2 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório

dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [projetodeextesaomateriaisnaei@gmail.com](mailto:projetodeextesaomateriaisnaei@gmail.com) ou pelo telefone 55 999235697.

Santa Maria, 23 de maio de 2022



---

Profa. Jucemara Antunes  
Coordenadora do Projeto

**ANEXO A**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIE X 2022**

**EDITAL Nº 35/2022**  
**UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO - UEIIA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO MATERIAIS QUE SE TRANSFORMAM EM**  
**BRINQUEDOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>NOME COMPLETO:</b>	
<b>CURSO:</b>	<b>UNIDADE:</b>
<b>SEMESTRE:</b>	<b>N.º MATRÍCULA:</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>	
<b>TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):</b>	
<b>E-MAIL(S) PARA CONTATO:</b>	
<b>POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? ( ) SIM ( ) NÃO</b>	
<b>TRABALHA FORA DA UFSM? ( ) SIM ( ) NÃO</b>	
<b>SE SIM, ONDE?</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS:*</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA CORRENTE:</b>

\*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

<b>QUADRO DE HORÁRIOS</b>					
(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista; deve somar 12h)					
<b>TURNO</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					
<b>Noite</b>					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro:**

1º) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e

2º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

<b>Data da inscrição:</b>  ...../...../.....	<b>Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada):</b>
--	---